



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 002529/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de relógio com cronômetro digital

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de 1 (um) relógio de parede/mesa com cronômetro digital – progressivo e regressivo – para fins de controle de tempo nos eventos presenciais realizados no âmbito deste TCE/RN, conforme o memorandos nº 000185/2023-ESCOLA (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 5; fls. 1-3) e identificou a proposta da empresa LIMA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 45.300.270/0001-56, no valor total de R\$ 1.541,80 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme documentos acostado ao evento 5 (fl. 2). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, c/c o art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 157/2023-TCE (ev. 12; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 1.541,80 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Natal (RN), 21 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 002529/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN
Assunto: Aquisição de relógio com cronômetro digital

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 157/2023-TCE (ev. 12; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 21 de julho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal